



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 015/2010-CJCI

Belém, 20 de janeiro de 2010.

Processo n.º 2010.7.000397-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do Ofício n.º 4405/2009/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**Des.<sup>a</sup> MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2010.7.000397-1

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 18/01/2010

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902206362200944

Data: 09/12/2009 Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



OFÍCIO n.º 4405/2009 /GGRE/DIOPE/ANS

ORGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2009

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Praça Felipe Patroni, S/N

66015-260- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 360961

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO nº 728, de 05/11/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 09/11/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na **LAM OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE S/C LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 03.227.640/0001-27 e registro n.º 36096-1 junto à ANS, localizada na RUA ROMA, n.º 620 – 1º andar, Lapa, São Paulo/SP, CEP 05050-090, tendo sido nomeada Diretora Fiscal BÁRBARA GRECO MIURA, conforme Portaria nº 3354, de 05/11/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 09/11/2009, Seção2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

**Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, para inclusão dos administradores a seguir elencados e qualificados que integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou aliena-los.**

**ALBERTO ALVES JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 184.089.828-34, portador da identidade n.º 2767294 - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Pamplona, nº 237 – apt 214, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01405-903;

**EIKITI NODA**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 066.696.038-00, portador da identidade n.º 12693CRM/SP, residente e domiciliado à Rua Dom Armando Lombardi, nº 328, Vila Progredior, São Paulo/SP, CEP 05616-010;

**EMIL SABINO**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 004.817.698-20, portador da identidade n.º 8782 CRM/SP, residente e domiciliado à Avenida Paulista, nº 66 – apt 42, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-000; e

**WALTER PEREIRA PORTO**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 346.706.298-91, portador da identidade n.º 15149 CRM/SP, residente e domiciliado à Rua Eduardo Silva Magalhães, nº 798, Parque Continental, São Paulo/SP, CEP 05324-000.

Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**

Gerente Geral de Regimes Especiais





DF-HIRO (ou) present(es) pedid(o)s de prorrogação do prazo de estado.

Processo Nº 08018.012532/2009-59 - Isaac J. Loveland, até 30-07-2010

Processo Nº 08018.012574/2009-90 - David Neil Smith, até 17-07-2010

Processo Nº 08018.012579/2009-12 - Scott Christian Konepasek, até 16-07-2010

Processo Nº 08018.012584/2009-25 - Jess Bliss Brinkerhoff, até 30-07-2010

Processo Nº 08018.012585/2009-70 - Giarret Richard Daniel Heaman, até 30-07-2010

Processo Nº 08018.012586/2009-14 - Christopher Ralph Galtscher, até 30-07-2010

Processo Nº 08018.012588/2009-11 - Connor Mcknight Dodge, até 30-07-2010

Processo Nº 08212.004587/2009-99 - Bento Jose Rupia Junior, até 07-05-2010

Processo Nº 08230.000259/2009-03 - Magda Celestina de Sena Pereira, até 27-02-2010

Processo Nº 08230.000303/2009-77 - Helder Joaquim Luis Freire Monteiro de Abreu, até 05-03-2010

Processo Nº 08230.002006/2009-66 - Lorenzo Nichelatti, até 27-06-2010

Processo Nº 08230.002033/2009-39 - Askalline Pires Amade, até 21-05-2010

Processo Nº 08230.009603/2009-01 - Vincy Francis Adapilli, até 07-06-2010

Processo Nº 08280.016996/2009-24 - Robert Fernando Nima-mango Castanon, até 14-07-2010

Processo Nº 08280.017005/2009-21 - Jediael Josemar Castelhano Duarte, até 07-07-2010

Processo Nº 08280.017008/2009-64 - Carlos Gó Tchami, até 25-07-2010

Processo Nº 08280.019414/2009-61 - Luis Augusto Lara Valencio, até 04-08-2010

Processo Nº 08354.003852/2009-05 - Zhou Zenghui, até 11-06-2010

Processo Nº 08460.010426/2009-11 - Isolina Cruz, até 06-06-2010

Processo Nº 08460.010427/2009-57 - Alien Herrera Torres, até 05-06-2010

Processo Nº 08460.011756/2009-15 - Dinorah Lissette Calles, até 30-04-2010

Processo Nº 08460.012446/2009-18 - Martinus Theodoros Van Gemuchten, até 23-05-2010

Processo Nº 08460.012450/2009-86 - Alessandro Massimo Angelini, até 10-05-2010

Processo Nº 08460.012507/2009-47 - Alexandre de Oliveira Faria, até 17-05-2010

Processo Nº 08460.016678/2009-45 - Lourdes Pilar Zaragoza Arealla, até 26-06-2010

Processo Nº 08460.016798/2009-42 - Juan Carlos Condero Ceballos e Kattia Milena Montes Oviedo, até 04-02-2010

Processo Nº 08460.016801/2009-28 - Maria Rosa Chiola Batua, até 29-07-2010

Processo Nº 08502.004700/2009-71 - Rodolfo Wichtendahl Fstensoro, até 17-06-2010

MARIA ROSA VIANEAS ROSS DE AMARAL  
1ª Diretora de Administração

**DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO**

**RETRIBUIÇÃO**

Na Portaria nº 195, de 15/10/2009, publicada no DOU de 20/10/2009, Seção 1, página 43, Processo MJ nº 08017.003225/2009-97, onde se lê: "Filme: GÁROTA INFERNAL", leia-se: "Filme: GÁROTA INFERNAL - VERSÃO ESTENDIDA".

**Ministério da Previdência Social**

**CONSELHO DE GESTÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**PAIS DE JUZGAMENTO**

Plata de Julgamento dos recursos da sessão ordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2009, às 14h, no edifício sede do Ministério da Previdência Social, Bloco "F", 9º andar, Brasília - DF.

Processo Nº 44000.001447/2005-94, Auto de Infração Nº 05/05-39, Decisão Notificação Nº 11/05-31, Recorrente: Secretária de Previdência Complementar, Jorge Luiz Monteiro de Freitas, Ronaldo Marchese Schmidt, Benito Scifano, José Dias da Silva, Fernando Sogdu Martins, Claudio Alkornino Widney Lual, Antonio Batista Mendonça, Carlos Eduardo da Silva Bessa e Marcos Antonio Carvalho Gomes, Recorrido: Nestor Domingos Rodrigues, Entidade: Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social.

Processo Nº 44000.001787/2005-15, Auto de Infração Nº 13/05-67, Decisão Notificação Nº 01/08-21, Recorrentes: Vitalino Flávio Abreu de Araújo, Diamantino Alberto de Carvalho, Ferval de Miranda Nunes, José Armando de Figueiredo Campos, Benjamin Mano Baptista Filho, Jackson Chiabi Duarte, Leonardo Dama de Moraes Hora, Cícelio Telesco, Aloisio José Murnice e Paulo Roberto Horta Perdigão, Entidade: FUNSSFST - Fundação de Seguridade Social dos Empregados da Companhia Siderurgica de Tubarão.

Processo Nº 44000.001841/2005-22, Auto de Infração Nº 15/05-92, Decisão Notificação Nº 08/07-99, Recorrente/Entidade: ECONOMUS - Instituto de Seguridade Social.

Processo Nº 44000.001673/2004-94, Auto de Infração Nº 02/04-60, Decisão Notificação Nº 12/07-66, Recorrentes: Alirio Pedro Braga e Antonio Henrique Monteiro Nascimento, Entidade: FACHB - Fundação de Previdência dos Empregados da CIB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 08012009110900098

Processo Nº 44000.00187/2006-72, Auto de Infração Nº 40/06-11, Decisão Notificação Nº 09/08-32, Recorrente: Secretária de Previdência Complementar, Recorrida: Pamela Dale Kingston, Entidade: BP PRI-V - Sociedade de Previdência Privada.

Processo Nº 44000.000297/2008-44, Auto de Infração Nº 183/07-59, Decisão Notificação Nº 09/09-13, Recorrente: Secretária de Previdência Complementar, Recorridos: Clayton Ferraz de Paiva, Luiz Ricardo da Câmara Lima, José Sebastião Lima e Robstaine Alves Saraiva, Entidade: FACHFSF - Fundação CHFSF de Assistência e Seguridade Social.

Processo Nº 44000.004015/2006-16, Auto de Infração Nº 62/06-53, Decisão Notificação Nº 34/07-07, Recorrente: Secretária de Previdência Complementar, Recorrido: Ricardo Malvarez Martins, Entidade: PETROS - Fundação Petróbras de Seguridade Social.

Processo Nº 44000.000568/2009-42, referente recurso interposto pela Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão - ANAPAR e Sindicato dos Telefônicos do Estado do Rio Grande do Sul contra ato praticado pelo Departamento de Análise Técnica da SPC e expresso na Portaria SPC Nº 2.797, de 27 de fevereiro de 2009, Entidades: Fundação BTPREV, Fundação 14 de Previdência Privada e Fundação Atlântico de Seguridade Social.

JOSÉ BARCELINO PIM NIFFI  
Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**PORTARIA Nº 3.142, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso IV, do art. 12 do Anexo I ao Decreto Nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS Nº 44.000.004202/1994-78, sob o comando Nº 335147130 e juntada Nº 335802578, resolve:

Art. 1º Cancelar o Plano FNE Previdência - CNPB nº 2005.0062-38, a aprovação do Regulamento e dos Convênios de Adesão dos instituidores: Federação Nacional dos Engenheiros - FNE e Sindicato dos Engenheiros do DF - SENGE/DF celebrados com o BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil, cessando-se os efeitos da Portaria Nº 291, de 13 de dezembro 2005, publicada no DOU Nº 239, de 14 de dezembro de 2005, seção 1, página 51.

Art. 2º Extinguir o código do CNPB - Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB Nº 2005.0062-38 do Plano FNE Previdência, administrado pelo BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VIEIRA

**PORTARIA Nº 3.143, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso IV, do art. 12 do Anexo I ao Decreto Nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS Nº 30000.001510/84, às fls. sob o comando Nº 334467503 e juntada Nº 336887146, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações nos artigos 13, 16 e 59 do Regulamento do Plano de Benefícios Cooperativo, CNPB Nº 1985.0062-29, administrado pela SOMUPP - Sociedade Multipatrocinada de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VIEIRA

**PORTARIA Nº 3.144, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso V, do art. 12, do Anexo I ao Decreto Nº 6.417, de 31 de março de 2008, e tendo em vista a Resolução CGPC Nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS Nº 301869/79, às fls. sob o comando Nº 336911975, resolve:

Art. 1º Aprovar a cisão do Plano de Aposentadoria Complementar - PAC, CNPB Nº 1979.0040-56, administrado pela Fundação Itaúbanco.

Art. 2º Autorizar a aplicação do Regulamento do Plano Itaúbanco CD, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, CNPB Nº 2009.0028-65, a ser administrado pela Fundação Itaúbanco.

Art. 3º Aprovar o Convênio de Adesão firmado entre a Fundação Itaúbanco e o Banco Itaú, na condição de representante legal das demais patrocinadoras, em relação ao Plano Itaúbanco CD.

Art. 4º Aprovar o Protocolo de Justificação de Cisão Parcial celebrado em 10 de setembro de 2009 entre a Fundação Itaúbanco e o Banco Itaú, na condição de representante legal de todas as patrocinadoras dos planos PAC e Plano Itaúbanco CD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VIEIRA

**RETRIBUIÇÃO**

No DOU Nº 212, de 6-11-2009, Seção 1, pág. 57, no título, onde se lê: Instituto Nacional do Seguro Social - Secretária de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica, leia-se: Secretária de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica, (p/Cojojo).

**Ministério da Saúde**

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009**

Depois sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora APUB-SSIND- Associação dos Professores Universitários da Bahia.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215860/2007-16, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora APUB-SSIND- Associação dos Professores Universitários da Bahia, registro ANS Nº 14312-9, inscrita no CNPJ sob o nº 13.100.755-0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FUJUNTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 728, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009**

Depois sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora IAM Operadora de Planos de Saúde S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.048102/2008-67, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora IAM Operadora de Planos de Saúde S/C Ltda., registro ANS Nº 36090-1, inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.640/0001-27.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FUJUNTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 729, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009**

Depois sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Jardim América Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.136446/2008-22, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Jardim América Saúde Ltda., registro ANS Nº 41445-0, inscrita no CNPJ sob o nº 04.800.040/0001-79.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FUJUNTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





NUCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12.207, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2.123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora, CLÁIRE BEUM HALOWAS, matrícula SIAPE nº 594970, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.935469/09-07).

ROSE ROBERTA FELICINI

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

Na Portaria nº 12.100, de 09/09/09, publicada DOU 174 de 11/09/09, Seção 2, pág. 45, onde se lê matrícula SIAPE 604702, leia-se: matrícula SIAPE: 604702. (Processo nº 25004.930418/09-81).

Na Portaria nº 12.164, de 08/10/09, publicada DOU 197 de 15/10/09, Seção 2, pág. 37, matrícula SIAPE: 593452, onde se lê "...18% (dezesseis por cento), leia-se: 18% (dezoito por cento)...". (Processo nº 25004.009000/03-17).

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE  
SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.314 - Art. 1º Designar a servidora Simone Sanchez Freire, matrícula SIAPE nº 3349799, para substituir o servidor Felipe Germano Cacicado Ciudad, matrícula SIAPE nº 1639122, na função de Presidente; designar a servidora Ana Karina Cristóvão Melgues, matrícula SIAPE nº 1512880, para substituir o servidor Helio Ferreira Santos, matrícula SIAPE nº 1506221, na função de Vice-Presidente; designar a servidora Cristina Nobuko Ono, matrícula SIAPE nº 1217271, para substituir o servidor Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1573745, na função de secretário, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2.774, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 13 de outubro de 2008, referente à operadora ASSISTÊNCIA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA. - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ Nº: 00.387.203/0001-82).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.319 - Art. 1º Designar a servidora Simone Sanchez Freire, matrícula SIAPE nº 3349799, para substituir a servidora Michele Ferraz Lima, matrícula SIAPE nº 1583803, na função de Presidente; designar a servidora Ana Karina Cristóvão Melgues, matrícula SIAPE nº 1512880, para substituir o servidor Jorge Simões de Jesus Júnior, matrícula SIAPE nº 1506196, na função de Vice-Presidente; designar o servidor Vinicius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701, para substituir o servidor Felipe Germano Cacicado Ciudad, matrícula SIAPE nº 1639122, na função de Vogal; designar a servidora Cristina Nobuko Ono, matrícula SIAPE nº 1217271, para substituir a servidora Elaine de Andrade Goulart, matrícula SIAPE nº 1583404, na função de secretário, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2.373, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União, edição de 30 de novembro de 2007, referente à operadora UNIMED INTRAUFERATIVA FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ nº 00.696.680/0001-20).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do art. 13, da Lei nº 9.611, de 28 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.346 - Art. 1º Formalizar as alterações dos representantes titular e suplente do Ministério da Fazenda, de que trata a alínea "a", inciso III, art. 13, da Lei nº 9.961, de 2000.

LEANDRO FONSECA DA SILVA - Titular  
BRUNO EDUARDO DOS SANTOS - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.347 - Art. 1º Designar os servidores Jorge Simões de Jesus Júnior, matrícula SIAPE nº 1506196 e Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1573745 para substituir os servidores Helio Ferreira Santos, matrícula SIAPE nº 1506221 e Elaine de Andrade Goulart, matrícula SIAPE nº 1583404, nas funções de Vice-Presidente e Secretário, respectivamente, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2750, de 18 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 23 de setembro de 2008, referente à operadora CLISAMA OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S/C LTDA. - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ Nº: 02.943.971/0001-09).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.348 - Art. 1º Designar os servidores Jorge Simões de Jesus Júnior, matrícula SIAPE nº 1506196 e Vinicius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701 para substituir os servidores Helio Ferreira Santos, matrícula SIAPE nº 1506221 e Elaine de Andrade Goulart, matrícula SIAPE nº 1583404, nas funções de Vice-Presidente e Vogal, respectivamente, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2625, de 02 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 11 de junho de 2008, referente à operadora GASMED SAÚDE LTDA. - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ Nº: 38.740.569/0001-66).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.349 - Art. 1º Designar os servidores Jorge Simões de Jesus Júnior, matrícula SIAPE nº 1506196 e Vinicius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701 para substituir os servidores Helio Ferreira Santos, matrícula SIAPE nº 1506221 e Elaine de Andrade Goulart, matrícula SIAPE nº 1583404, nas funções de Vice-Presidente e Vogal, respectivamente, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2624, de 02 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 11 de junho de 2008, referente à operadora TRANSLÍNICA SAÚDE LTDA - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ Nº: 25.468.687/0001-15).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.350 - Art. 1º Designar o servidor Jorge Simões de Jesus Júnior, matrícula SIAPE nº 1506196 para substituir o servidor Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1573745, na função de Vice-Presidente, e, em ato contínuo, designar o servidor Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1573745, para substituir o servidor Marcio Alexandre da Silva Mendonça, matrícula SIAPE nº 1669628, na função de secretário, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 3188, de 30 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 31 de julho de 2009, referente à operadora ALIANÇA COOPERATIVISTA NACIONAL UNIMED - CONFEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS MÉDICAS - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ Nº: 02.862.873/0001-39).

Art. 2º Nomear o servidor Vinicius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701, na função de vogal, na mesma Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.351 - Art. 1º Instaurar a Comissão de Inquérito, para apurar as causas que levaram à situação de insolvência a operadora COMED MEDICINA LTDA. - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.919.865/0001-19 (Processo Administrativo ANS nº 33902.090334/2003-11), assim como a responsabilidade de seus administradores e membros de conselho fiscal, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Marcus Teixeira Braz, matrícula SIAPE nº 1583731;

II - Vice-Presidente: Jorge Simões de Jesus Júnior, matrícula SIAPE nº 1506196;

III - Secretário: Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1573745;

IV - Vogal: Vinicius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão terão prazo de duração de cento e vinte dias para conclusão, prorrogável por igual período, devendo ser apresentado relatório para a operadora referenciada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.352 - Art. 1º Designar o servidor Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1573745, para substituir a servidora Elaine de Andrade Goulart, matrícula SIAPE nº 1583404, na função de secretário, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2388, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 30 de novembro de 2007, referente à operadora USIMED - USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ Nº: 03.617.134/0001-44).

Art. 2º Nomear o servidor Vinicius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701, na função de vogal, na mesma Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.353 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Antonio Evandro Azevedo, registro de identidade nº 00.541.505-58-SSP/BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora APUB-SSIND - Associação dos Professores Universitários da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.100.755/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.354 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Bárbara Groco Moura, registro de identidade nº 09222336-1-FPP/RJ, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora I AM Operadora de Planos de Saúde S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.640/0001-27.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.355 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Lilian Nubia Costa e Silva de Souza, registro de identidade nº 3.571.676-1-DGPC/GO, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Jardim America Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.800.040/0001-79.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

